

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2012



Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3819 de 20 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SECRETARIA M. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0301	- COORDENAÇÃO GERAL	
0301.0413100031.093	- Comemorações, Festividades e Divulgações Oficiais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
253/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exec. De Pavimentação e Cons. Estradas e Pontes/*-	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1203/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	39.700,00
1700	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701	- FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1701.0824300126.036	- Centro de Ref. De Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31922	
7880/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
	T O T A L.....	128.700,00

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- Para o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), o excesso de arrecadação da fonte **31922**.
- Para o valor de R\$ 119.700,00 (cento e nove mil, setecentos reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Fumc. Otím. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
520/3.3.90.30.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
0800	- SECRETARIA M. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.037	- Exec. De Pavimentação, Rec. e Cons. Estradas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1166/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	39.700,00
	T O T A L.....	128.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 113/2012

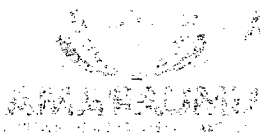
FI 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de maio de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, illegible text and a large handwritten signature or stamp in the center of the page]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE <u>16</u> / <u>maio</u> / 120 <u>12</u>
DE Nº <u>9478</u>
UMUARAMA, <u>16</u> / <u>05</u> / 120 <u>12</u>
<u>09.</u>
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO